



**BIBLIOTECA**  
**REGULAMENTO DA BIBLIOTECA**

**São Luís,**  
**2022**

## Sumário

<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	3
<b>DO USUÁRIO E INSCRIÇÃO</b> .....	3
<b>DA CONSULTA</b> .....	3
<b>DO EMPRÉSTIMO DE OBRAS FÍSICAS</b> .....	4
<b>DA RESERVA</b> .....	5
<b>DA RENOVAÇÃO</b> .....	5
<b>DA DEVOLUÇÃO E DAS PENAS DISCIPLINARES</b> .....	6
<b>DO USO DAS SALAS DE LEITURA</b> .....	7
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	7

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1 - A Biblioteca do IMEC tem como objetivo o desenvolvimento e disponibilização do seu acervo oferecendo auxílio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da IES.

Art. 2 - Os serviços oferecidos na Biblioteca são:

- Atendimento ao usuário;
- Empréstimo e/ou disponibilização virtual do acervo;
- Pesquisa e levantamento bibliográfico especializado; e
- Normalização conforme normas da ABNT.

Art. 3 - Para que haja um melhor desempenho dos serviços que a Biblioteca realiza, NÃO é permitida a entrada nas dependências da biblioteca usuários portando bolsas, pacotes, sacolas, mochilas ou similares. É inteiramente proibido fumar, fazer uso de aparelho celular, comer e/ou beber ou portar-se de maneira inconveniente. É fundamental a manutenção do silêncio nas áreas da biblioteca.

Art. 4 - O usuário tem o direito de encaminhar qualquer reclamação e/ou sugestão (escrita ou verbal) à Chefia da Biblioteca visando a melhoria dos seus serviços.

## **DO USUÁRIO E INSCRIÇÃO**

Art. 5 - São considerados usuários da Biblioteca os docentes, discentes da IES.

Art. 6 - Os professores e alunos da IES poderão inscrever-se como associados da Biblioteca.

Art. 7 - Para efetuar a inscrição na Biblioteca, o usuário deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de identidade legal com foto (RG, Habilitação, Registro Profissional etc); e
- Carteirinha ou Crachá de Funcional da IES.

Art. 8 - O leitor deverá comunicar a Biblioteca eventuais mudanças de endereço.

Art. 9 - A inscrição e o cartão da biblioteca é pessoal e intransferível. Se o aluno trancar a matrícula, a qualquer momento, seu vínculo com a Biblioteca será bloqueado automaticamente. Para o desbloqueio o aluno deverá apresentar o comprovante de renovação de matrícula.

Art. 10 - A inscrição do usuário poderá ser cancelada a qualquer tempo, a juízo da Administração da Biblioteca, caso verifique-se irresponsabilidade e/ou atos de indisciplina cometidos por este no recinto da Biblioteca.

## **DA CONSULTA**

Art. 11 – O acervo físico que poderá ser retirado somente para consulta local são:

- Obras de referência como dicionários, enciclopédias, catálogos, folhetos, folder, etc.;
- Periódicos como jornais, revistas e anuários; e
- Obras colocadas em regime de reserva.

§ 1º Caberá ao bibliotecário controlar o uso do acervo da Biblioteca, sendo-lhe facultado colocar em regime de reserva ou circulação especial as obras mais solicitadas.

§ 2º A obra retirada para consulta deverá ser devolvido a biblioteca pelo leitor, no mesmo dia em que lhe for entregue, caso contrário sofrerá a penalidade disciplinar prevista no artigo 25 deste regulamento.

§ 3º Os livros colocados em regime de reserva poderão ser retirados somente para leitura local.

§ 4º As obras virtuais estarão disponíveis sem restrição de acesso para consulta e leitura dos usuários através dos ambientes acadêmicos.

Art. 12 - Não será permitida a separação de qualquer material bibliográfico para uso posterior, salvo o serviço de reserva.

#### **DO EMPRÉSTIMO DE OBRAS FÍSICAS**

Art. 13 - O empréstimo de material bibliográfico será facultado ao usuário após sua inscrição na Biblioteca.

§ 1º Para o empréstimo e devolução das obras será indispensável que o leitor apresente o cartão de identificação estudantil acompanhado de um documento legal que contenha foto.

§ 2º Os alunos do IMEC poderão retirar até 3 (três) livros de cada vez, pelo prazo de 7 (sete) dias.

§ 3º Os professores do IMEC poderão retirar até 5 (cinco) livros de cada vez, pelo prazo de 7 (sete) dias.

Art. 16 - Os livros identificados como exclusivos para "consulta local" não estão disponíveis para empréstimo domiciliar.

Art. 17 - Os livros destinados somente para consulta, exceto obras de referência, poderão ser retirados para cópia desde que o usuário (aluno ou professor) deixe na Biblioteca um Documento Oficial de Identificação, e devolva a obra na mesma data. No caso da devolução fora do prazo estipulado, o usuário ficará suspenso por uma semana.

Art. 18 - O usuário será responsável pela guarda e conservação da obra emprestada em seu nome, em caso de extravio ou dano o mesmo deverá indenizar a Biblioteca devolvendo outra obra igual ou, em caso de estar esgotada, de assunto e valor equivalente.

Art. 19 - Competirá à biblioteca restringir ou ampliar o prazo de empréstimo, número de volumes ou suspender a circulação de determinadas obras, quando necessário.

Art. 20 - No período de férias do corpo discente não é permitida a realização de empréstimos de qualquer material. Este será liberado novamente após a renovação de contrato junto à secretaria, no caso dos discentes, ou confirmação de continuidade de vínculo, no caso dos docentes.

#### **DA RESERVA**

Art. 21 - As obras emprestadas que não estão disponíveis poderão ser reservadas.

§ 1º A ordem de preferência de reservas é cronológica.

§ 2º O usuário poderá efetuar reserva de no máximo 03 (três) títulos diferentes.

§ 3º O prazo de retirada da obra reservada após a sua chegada na biblioteca é de 48 horas. Depois do vencimento o leitor perderá o direito sobre a reserva e o material retornará para a estante ou será disponibilizado para o próximo interessado na fila de reserva.

§ 4º Não será permitido reservar obras que já se encontram em seu poder.

§ 5º É proibida a reserva de livro classificado como "consulta local" ou em regime de circulação especial.

Art. 22 – O material poderá ser reservado direto no balcão da biblioteca ou pelo serviço online, desde que não exista exemplar disponível na Biblioteca e seja bibliografia referente às disciplinas vinculadas ao curso em que esteja matriculado.

#### **DA RENOVAÇÃO**

Art. 23 - É permitida a renovação do prazo, caso a obra não esteja reservada por outro usuário e o leitor não esteja em débito com a Biblioteca.

§ 1º A quantidade máxima permitida para renovação é de 3 vezes consecutivas.

§ 2º Para realizar a renovação o usuário deverá:

- Se dirigir até a biblioteca portando o volume emprestado ou o cartão de identificação; ou
- Utilizar a biblioteca online pelo endereço [www.corujabiblioteca.com.br](http://www.corujabiblioteca.com.br).

Art. 24 - Se a data do material emprestado coincidir com feriados, a devolução e/ou renovação poderá ser feita no primeiro dia útil subsequente, sem pena de suspensão ou qualquer sanção.

§ 1º No caso de fechamento imprevisto da Biblioteca, a devolução deverá ser feita sem penalidade, no primeiro dia útil subsequente. Após esse dia, a suspensão será efetuada como previsto no Art. 25.

## **DA DEVOLUÇÃO E DAS PENAS DISCIPLINARES**

Art. 25 - A não devolução da obra fora do prazo pré-estabelecido implicará nas seguintes penalidades:

- Suspensão de empréstimos, renovação e reservas ao usuário.
- A suspensão será equivalente a quantidade de dias em atraso de cada exemplar devolvido após a data.

§ 1º Os dias de férias escolares serão contados para efeito de cumprimento das suspensões e serão computados como dias de atraso na devolução.

§ 2º No caso de fechamento imprevisto da Biblioteca, a devolução será realizada sem penalidade no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º No caso de fechamento imprevisto da Biblioteca, a devolução será realizada sem penalidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 26 - Não será permitida a isenção da suspensão, exceto em caso de doença (mediante apresentação de atestado médico) ou de 4(quatro) dias corridos, em caso de profissionais militares (mediante apresentação de declaração específica).

Art. 27 - Em caso de perda ou danos às obras, o usuário deverá indenizar a biblioteca, com o mesmo título ou similar, devendo ser o título adquirido da edição mais atualizada.

Art. 28 - Não serão aceitas para reposição de obras perdidas ou danificadas: fotocópias, obras em mau estado de conservação e/ou desatualizadas, e obras de que a biblioteca dispuser de cinco ou mais exemplares no acervo.

Art. 29 - O usuário poderá ter sua inscrição cancelada pela Biblioteca em caso de falta cuja gravidade comprometa, de modo irremediável, a boa ordem dos serviços, como:

- Desrespeitar o funcionário da biblioteca ou qualquer pessoa dentro de seu recinto;
- Perturbar o bom andamento dos estudos, da ordem e dos trabalhos da Biblioteca, quando não seja suficiente a advertência verbal e escrita;
- Cometer infração de natureza grave ao regulamento da Biblioteca e regime do IMEC.
- Não restituir o material da Biblioteca que estiver sob sua responsabilidade.

Art. 30 - Ao término do período letivo, a Biblioteca informará a Secretaria os nomes dos leitores em atraso, para as devidas providências:

## **DO USO DAS SALAS DE LEITURA**

Art. 31 - As bancadas de leitura deverão ser utilizadas apenas para estudo individual, pesquisas, consultas local, mantendo para tanto o máximo silêncio.

Art. 32 - Não é permitido fumar, lanchar e usar celular no recinto da Biblioteca.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo único - Os casos não previstos nesse regulamento serão decididos pela Bibliotecária responsável.

## **IMPORTANTE**

- ✓ Não rabisque o livro.
- ✓ Cuide bem do livro, assim, ele sempre estará em bom estado para quando você precisar.
- ✓ Ao emprestar livros que estão em seu nome para terceiros, lembre-se que a responsabilidade dos mesmos continuam sendo sua;
- ✓ Escreva seu nome de forma legível na ficha de empréstimo;
- ✓ Frequente a biblioteca em horários alternativos, agilizando assim, o serviço de empréstimo;
- ✓ Ao término de uma consulta local, deixe o livro sobre a mesa;
- ✓ Respeite ao seu colega - não converse. A persistência nos obrigará a solicitar a sua saída da biblioteca.

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De 2ª a 6ª feira – 13:30h às 21:30h

Aos sábados – 08:30h às 12:30h.

## **ENDEREÇO**

Avenida São Marçal, nº 214. João Paulo São Luis-MA

Telefone: (98) 2278144 – ramal 214